



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**AUTÓGRAFO Nº 55, DE 7 DE MAIO DE 2024.  
(Projeto de Lei nº 35/2024)**

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Semana Municipal de Empreendedorismo Feminino”.  
(Autoria: Vereador Paulo Pereira Filho)

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Semana Municipal de Empreendedorismo Feminino”, que será comemorado todos os anos na semana do dia 19 de novembro.

**Art. 2º** O objetivo da semana é refletir sobre a atuação das mulheres empreendedoras, e valorizar o trabalho desenvolvido por elas, promovendo as seguintes ações:

- I - palestras;
- II - cursos rápidos;
- III - e oficinas de empreendedorismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 7 de maio de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 7 de maio de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

